



Reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional.

**Art. 2º** Compete ao poder público garantir a livre atividade e destinar recursos para a preservação do Festival de Parintins, bem como dos Bois Garantido e Caprichoso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal